



Prefeitura Municipal de Corumbá

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

LEI Nº 242

Abre um crédito especial de R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL CRUZEIROS), para ocorrer pagamento de serviços prestados, no exercício de 1957, pelo Sr. SIMEÃO DARMANSHEFF à Prefeitura Municipal de Corumbá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício um crédito especial de R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL CRUZEIROS) * para ocorrer a pagamento ao sr. SIMEÃO DARMANSHEFF, por serviços prestados à Prefeitura Municipal, no exercício de 1957.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei * serão custeadas pelo saldo disponível verificado no Balanço * Financeiro de 1958.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data * de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 21 DE JULHO DE 1959.

LUIZ LINS
PREFEITO MUNICIPAL.